

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultados do processo concursal prévio à eleição do Director: As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica da Escola, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

13 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *António Paulo Gomes Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 6172/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de escolas de S. João de Loure.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da E. B. I. de S. João de Loure (www.ebi-sjoaoloure.edu.pt) e nos serviços administrativos da escola.

3 — Ao requerimento serão anexados os seguintes elementos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de intervenção relativo à escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objectivos e uma programação de actividades a realizar no mandato;

Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da E. B. I. de S. João de Loure, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral transitório, para Agro, s/n.º, 3850-772 S. João de Loure.

4 — A análise das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de director do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure, disponível na página electrónica da E. B. I. e nos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na E. B. I., no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica da escola.

17 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Maria Castro Silva*.

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Aviso n.º 6173/2009

1 — Nos termos do consignado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no artigo 5.º da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira/JI, Ovar, distrito de Aveiro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão a concurso são os consignados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugados com o previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — As candidaturas ao lugar de director da Escola Básica Integrada de São Vicente de Pereira devem obrigatoriamente:

a) Dar cumprimento ao previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

b) Serem formalizadas em modelo próprio de requerimento dirigido ao Ex.^{mo}. Sr. Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente, das 10.00h às 16.30h, nos Serviços de Adminis-

tração Escolar da Escola Básica de S. VICENTE de Pereira Jusã/JI, sitos na Rua Manuel Gomes Oliveira Reis, n.º 904 — 3880-868 São Vicente de Pereira, telefone 256899400, fax 256899409 ou remetidas para a já referida morada, através de correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso;

c) Apresentar fotocópias do Bilhete de Identidade e do NIF, ou do Cartão de Cidadão;

d) Apresentar fotocópias de outros documentos, devidamente autenticadas, relevantes para o fim em vista.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado na Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira/JI, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

5 — A avaliação das candidaturas decorre do previsto nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, conjugados com o ponto 5 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

17 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Luis Miguel Montenegro*.

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação

Despacho n.º 8364/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram renovados, por mais um ano escolar, os contratos administrativo de serviço docente, elaborados no ano escolar 2008-2009, dos docentes pertencentes ao Agrupamento de Escola Verde Horizonte — Mação abaixo indicados:

Grupo de recrutamento	Nome	Código de Escola
230	Amélia Maria Tomé da Silva Roque	310372
230	Maria de La Salette de Carvalho Mesquita Duarte	310372
230	Maria João Pereira Fraqueiro de Almeida Santos	310372
230	Catarina Alexandra Ferreira Alves	310372
260	Natália dos Reis Pereira	310372
430	Elisabete Maria Curado Carvalhosa Quintas	310372
430	Carla Elisabete Góis Mineiro Santos	310372

12 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.

Despacho n.º 8365/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de delegação de competências delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos para o ano lectivo 2008-2009 do Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação abaixo indicados:

Grupo de recrutamento	Nome	Código de Escola
100	Regina Maria Marques Garcia	624664
110	Carla Patricia da Costa Faria	286825
200	Fernando Augusto Batista Lopes	310372
230	Luis Filipe Duarte da Costa	310372
250	Célia Cristina Santos Mendes Leitão	310372
320	Célia Cristina Martins dos Santos Freire	310372
320	Cristina Mamede Abrantes	310372
330	Sandra Goreti Baptista Fernandes	310372
430	Maria Alzira Falcão dos Santos Faustino	310372
500	Ana Maria Almeida Marques	310372
510	Pedro Miguel Saraiva dos Santos	310372
540	Lenine Manuel Piteira da Mata Catalão	310372
520	Dulce Isabel Prates Silva Pereira Guerra	310372
530	Cristina Isabel Lourinho da Trindade Costa	310372
620	Hugo Mesquita Soares	310372

11 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes*.